

PROJETO DE LEI 01-0681/2001, do Vereador Paulo Frange.

"Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Capelão" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Capelão" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de Novembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2001. Às Comissões competentes."